



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone ( 18 ) 3861-1195-3861-2007  
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.**

**Silvio Ushijima**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica o candidato aprovado no Concurso Público 01/2014, abaixo relacionado, convocado a se apresentar munido de documentação para habilitação, no local, dia e horário abaixo especificado.

**Cargo: Escrivário**

Classificação	Nome	RG
5º	Luiz Fernando de Sá	44.602.616-5

O candidato acima relacionado deverá apresentar as seguintes documentações para habilitação:

- xerox do RG - frente e verso (legível)
- xerox do CPF - (legível)
- xerox do título de eleitor (legível)
- carteira de trabalho – nº, série, verso, último contrato (se houver)
- xerox da certidão de nascimento/casamento
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade e outros documentos exigidos para cada cargo
- xerox da carteira de reservista (se masculino)
- xerox da CNH (se exigido pelo cargo)
- comprovante de inscrição no órgão de classe (se exigido para o cargo)
- 2 fotos 3x4 – recente
- Xerox do PIS/PASEP (**não pode ser NIT**)
- Comprovante da última eleição
- Conta corrente (BRADESCO)
- comprovante de residência (conta telefone, água ou luz – legível)
- antecedentes criminais
- Apresentar declaração de bens, conforme Lei nº 88.429/1992, contendo valores de bens e valores que compõe seu patrimônio privado: compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro.
- Declaração do Departamento de Recursos Humanos da última empresa em que trabalhou que comprova não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar, comprovante da habilitação legal para o exercício do cargo no serviço público de qualquer esfera, e não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.
- Atestado de capacidade funcional (exame médico).

PERÍODO: de 22 a 26 de Agosto de 2016.

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irapuru, sito a Rua Ângelo Meneguesso, 475, Irapuru-SP.

HORÁRIO: das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.  
 OBSERVAÇÕES:- 1- Quando da entrega das documentações será agendado para o candidato exame médico adicional, o qual será efetuado por médico indicado pelo município; 2- O não comparecimento pessoal do candidato para apresentação dos documentos no período determinado implicará na desistência da ocupação do cargo.

Irapuru/SP, 18 de Agosto de 2016.

**Silvio Ushijima - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.301**

**Matrícula: 121251 01 55 2016 6 00012 085 0002301 24**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III, e IV do Código Civil Brasileiro: **ENIO KENDY OKADA** e dona **LILIAN CÁSSIA FLORES QUIRALDELLO**, sendo o pretendente: nascido em DRACENA-SP aos 03 de maio de 1982, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 09 de Julho, nº 147, maior, filho de ARMANDO HIROMU OKADA e de dona FÁTIMA MARIA BRANTI OKADA, e a pretendente: nascida em JUNQUEIRÓPOLIS-SP, aos 15 de fevereiro de 1983, solteira, maior, turismóloga, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida 09 de Julho, nº 147, filha de VALDIR EXPEDITO QUIRALDELLO e de dona JACY FLORES DOS SANTOS QUIRALDELLO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 17 de agosto de 2016.  
 Substituta

**Serviços**  
**Jornal A VOZ**

**Fotocópias,**  
**Encadernações,**  
**Currículos,**  
**Impressões,**  
**Fotos 3 x 4**  
**Digitalizações**  
**(Scanner)**  
**Impressos em geral**  
**Ligue: 3861-1606**

**Farmácia Irapuru**

**Medicamentos e perfumaria em geral.**

Mais de vinte anos  
 vendendo saúde para  
 Irapuru e região.

**Atendimento e  
 entrega em  
 domicílio.**

Av. Euclides da Cunha, 909

**☎ 3861-1220 - (emergência- 3861-1527) - Irapuru**



CRO - SP 76.204

**DR. LEONARDO H. MORI**  
**CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL**

**Aparelhos ortodônticos autoligáveis**  
**Lentes de contato dental**  
**Aplicações de botox (terapêutico)**

**AGENDE JÁ SUA CONSULTA:**

Avenida 9 de Julho, 235 – Irapuru/SP (Próximo a Rádio Ativa FM)

**Telefones:** (18) 3861-1827 (FIXO) / **Celulares:** 99755-6521 (VIVO) / 98151-8220 (TIM)

Temos convênios: Funerária Irapuru e Associação Comercial de Irapuru

**Sua saúde começa pela boca!**

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2016

## REQUERIMENTO Nº 361/2016

**CONSIDERANDO** que apresentamos os Requerimentos números 166/2014 e 348/2016, onde solicitamos informações acerca da composição do Conselho Municipal de Trânsito de nosso município;

**CONSIDERANDO** que em resposta aos aludidos Requerimentos, o Executivo informou através do Ofício nº 128/2016, datado de 02/06/2016, que a Administração já estava tomando as devidas providências para nova constituição do aludido conselho;

**CONSIDERANDO** que a população está reivindicando constantemente melhorias no trânsito de nosso município, mormente pela instalação de redutores de velocidade, faixa de pedestres, regularização das áreas reservadas para carga e descarga e outros;

**REQUEIRO** a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, de acordo com a legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Se já foi procedida pelo Executivo Municipal a composição do Conselho Municipal de Trânsito de Irapurú? Em caso positivo, encaminhar a referida composição.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 362/2016

**CONSIDERANDO** que o Ginásio de Esportes "Antonio Budóia" e a Praça Esportiva "Francisco Alves Moreira", localizados no Conjunto Habitacional "O Canto do Uirapurú", estão sem energia elétrica há algum tempo;

**CONSIDERANDO** que os atletas que frequentam os referidos locais cobram providências por parte do Poder Público, pois a maioria das atividades esportivas são desenvolvidas no período noturno;

**REQUEIRO** a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, bem como a Diretoria da Elektro, de acordo com a legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Especificar os motivos pelos quais foi cortada a energia elétrica do Ginásio de Esportes "Antonio Budóia" e da Praça Esportiva "Francisco Alves Moreira, localizados no Conjunto Habitacional "O Canto do Uirapurú".

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 467/2016

**CONSIDERANDO** que o Ginásio de Esportes "Antonio Budóia" é muito frequentado por atletas e admiradores do esporte de nosso Município;

**CONSIDERANDO** que o referido local está servindo de abrigo para "pombos", o que tem trazido muitos transtornos aos que ali frequentam, pois estas aves além de transmissores de doenças tem espalhado sujeira pelo local;

**CONSIDERANDO** que a população tem reivindicado providências urgentes por parte do Poder Público;

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que primeiramente junto ao setor competente, adote providências visando impedir a entrada dos pombos no Ginásio de Esportes "Antonio Budóia"; designe um servidor da municipalidade para ficar responsável tanto pelo referido Ginásio como pela Praça Esportiva "Francisco Alves Moreira", que fica nas proximidades, haja vista que os referidos locais estão abandonados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 468/2016

**CONSIDERANDO** que a Praça Esportiva "Francisco Alves Moreira", localizada no Conjunto Habitacional "O Canto do Uirapurú" é muito freqüenta pelos nossos munícipes;

**CONSIDERANDO** que apesar da infraestrutura apresentada pela referida praça, o referido local não está abastecido por um ponto de água potável;

**CONSIDERANDO** que a população tem reivindicado providências urgentes por parte do Poder Público com relação a esta necessidade, não só para saciar a sede das pessoas como também para servir de fonte de irrigação para plantas do local;

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto ao setor competente, adote providências visando instalar um ponto de água potável nas proximidades da Praça Esportiva "Francisco Alves Moreira", localizada no Conjunto Habitacional "O Canto do Uirapurú".

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 469/2016

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou recentemente projeto de lei de infraestrutura visando pavimentação asfáltica de várias ruas e avenidas de nossa cidade, bem como do acesso ao cemitério municipal;

**CONSIDERANDO** que além das vias públicas que serão pavimentadas, existem outros locais que também estão necessitando urgentemente de recapeamento e não serão beneficiados;

**CONSIDERANDO** finalmente que os trechos de ruas e avenidas estruturados com paralelepípedos que entornam a nossa Rodoviária apresentam muitas irregularidades em sua extensão, o que tem prejudicado não só o trânsito de veículos como também de pedestres;

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto o setor competente desta municipalidade, estude a possibilidade de proceder além da pavimentação asfáltica programada, realizar a chamada "Operação Tapa Buraco" em todas as vias públicas de nosso Município, visando beneficiar toda a nossa população.

**Indico** ainda a Vossa Excelência que determine o setor competente consertar as irregularidades apresentadas nas ruas e avenidas estruturadas com paralelepípedos localizadas no setor da nossa Rodoviária Municipal, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 470/2016

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Irapurú e o Banco do Brasil S/A de Pacaembu (extinta agência nº 6735-0) celebraram em data pretérita o convênio nº 218564, referente a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento para servidores e vereadores desta Edilidade;

**CONSIDERANDO** que o referido convênio disponibilizava empréstimos consignados em folha de pagamento com juros diferenciados, ou seja, abaixo do praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que no primeiro semestre deste ano foi procedida a fusão das duas agências do Banco do Brasil existentes no Município de Pacaembu (agências números 6735-0 e 0498-7);

**CONSIDERANDO** que da referida fusão, a agência nº 6735-0 foi extinta e a agência nº 0498-7 permaneceu em atividade assumindo todas as operações bancárias do Banco do Brasil no Município de Pacaembu;

**CONSIDERANDO** que em meados do mês de abril deste ano, esta Edilidade foi informada pela agência em atividade que o referido convênio seria migrado da agência nº 6735-0 para a agência nº 0498-7, o qual seria restabelecido todos os termos do convênio em tela;

**CONSIDERANDO** que desde então nenhuma providência foi

(Continua na página seguinte)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2016

(Continuação da página anterior)

tomada pela agência nº 0498-7 do Banco do Brasil de Pacaembu no que tange o restabelecimento do referido convênio, o que tem causado transtornos para os servidores e vereadores deste Legislativo, eis que a concessão de empréstimos está bloqueada desde a referida fusão entre as agências;

**CONSIDERANDO** que até a presente data a agência nº 0498-7 do Banco do Brasil de Pacaembu não prestou qualquer tipo de informação a esta Casa de Leis no que se refere ao restabelecimento do citado convênio;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Câmara Municipal de Irapuru sempre cumpriu rigorosamente com suas obrigações constantes do convênio em tela;

**INDICO** ao senhor **ALEX GONÇALVES MICHEL**, DD. Gerente Geral da Agência nº 0498-7 – Banco do Brasil de Pacaembu, para que determine ao setor competente desta instituição bancária, proceder a migração e o restabelecimento do convênio nº 218564 celebrado entre a Câmara Municipal de Irapuru e o Banco do Brasil S/A, eis de tal procedimento está paralisado há mais de 04 (quatro) meses.

Requeiro derradeiramente ao Presidente desta Casa que encaminhe cópia da presente proposição ao Presidente do Banco do Brasil S/A, **Dr. PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI**, para tomar ciência do presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE AGOSTO DE 2016.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

**MOÇÃO Nº 148, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

Apresento à Mesa após ouvido o duto plenário **Votos de**

**Congratulações** aos proprietários **Carlos Alberto Ortega**, popular Carlinhos, e **Eliana Severino**, pela reinauguração da “**Lanchonete Bom Sabor Lanches & Cia**”, no dia 13/08/2013, na Avenida Euclides da Cunha, nº 976, em nossa cidade.

É com alegria que parabeno Vossas Senhorias pela reinauguração desse estabelecimento que veio contribuir com o engrandecimento de nosso comércio.

Já se passaram três anos de instalação da Lanchonete Bom Sabor Lanches & Cia, e observamos o progresso e o sucesso que vem fazendo parte desse empreendimento.

Com as novas e amplas instalações o ambiente ficou ainda mais agradável e familiar, oferecendo variados lanches, salgadinhos, bebidas, sucos naturais e demais produtos convenientes, e agora funcionando em período integral, ou seja, dia e noite para melhor atender a todos.

Quero destacar que quem esteve na reinauguração elogiou as melhorias realizadas no prédio, bem como a descontração do ambiente, e todos estavam felizes.

Desejo mais sucesso aos proprietários, o Carlinhos e a Eliana, e que Deus conceda as bênçãos para que a Lanchonete Bom Sabor Lanches & Cia seja sempre um ponto de encontro agradável, um ambiente familiar e com esse excelente atendimento, oferecendo a variedade de lanches que todos elogiam.

Que se dê conhecimento aos proprietários da “**Lanchonete Bom Sabor & Cia**”, **Carlos Alberto Ortega e Eliana Severino**, e que estes estendam os votos de congratulações a equipe de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone ( 18 ) 3861-1195-3861-2007  
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:secretaria@irapuru.sp.gov.br

### DECRETO Nº 4.840 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

“**Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2014 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Irapuru, e dá outras providências.**”

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica Prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2014 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Irapuru, homologado por meio do Decreto Municipal nº 4.594 de 13 de Agosto de 2014.

**ARTIGO 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 12 DE AGOSTO DE 2016.

**SILVIO USHIJIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

**ALMIR JACINTO CRACCO**  
Diretor Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

### Resumo da Licitação.

**3º Termo Aditivo - prazo.**

**TOMADA DE PREÇOS N.2/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.31/2015**

OBJETIVO: objetivando a Implantação e Recapeamento de Ruas no Município de Irapuru, com recursos oriundos de contrato de repasse n.º 783093/2013/ Ministérios das Cidades/ Caixa Processo n.º 2587.1003989-57/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irapuru/SP, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ Urbano Pavimentação. Empresa: **SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.909.325/0001-45, com sede à Rua Humberto de Campos, 309- Centro na cidade de Pauliceia/SP, prorrogação do prazo contrato n. 43/2015, por mais 90(noventa) dias a contar da assinatura do termo aditivo. Irapuru/SP, 28 de junho de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

### Resumo da Licitação.

**5º Termo Aditivo – Prazo.**

**TOMADA DE PREÇOS N.8/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO N46/2014**

OBJETIVO: construção da Cobertura da Quadra Escolar, situada na EMEF “Pedro Leite Ribeiro”, na Rua Rio Branco, 367- Centro- Irapuru/SP de acordo com o Termo de Compromisso PAC 205473/2013, firmado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Irapuru/SP. Empresa: **J S AMARAL CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 14.668.344/0001-88, com sede à Rua Bernadino de Campos, 492-2- Centro na cidade de Presidente Venceslau/SP- Prorrogação do contrato n. 77/2014, por mais 150(cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do termo aditivo- Irapuru/SP, 11 de julho de 2016.